



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0109/2004, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a **ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.**, neste ato representada pela senhora PATRÍCIA CHRISTINA ALVES RAMOS, tendo em vista a manifestação da Comissão de Gestão, fl. 621, a manifestação e concordância da CONTRATADA, fl. 624/656, as autorizações do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, fl. 704, e do Senhor Diretor-Geral, fl. 705, e as demais informações contidas no Processo n.º 019.262/05-1, resolvem aditar o Contrato n.º 109/2004, com base na sua Clausula Décima Segunda e no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0109/2004 fica prorrogado de 1º de outubro de 2008 a 30 de setembro de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061/0001, Natureza de 3.3.90.37, previstas no orçamento do exercício de 2008, na qual o Senado Federal emitirá nota de empenho, independentemente de celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, nos prazos e condições previstos na *cláusula oitava* – da *garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas manuscritas





CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono e décimo aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 1º de outubro de 2008.

Senador EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL



PATRICIA CRHISTINA ALVES RAMOS
ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.

Diretor-Geral do Senado Federal

Diretor da SADCON

Dimitrios Hadjiniolaou
Diretor da SADCON

